



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 456 /96

PRORORGA OS CONTRATOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DA LEI 349/95 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo dos Anexos I e II da Lei 453/95 de 29 (vinte nove) de dezembro de 1995.

Parágrafo Único - O prazo que se refere o Art. 1º da mencionada Lei compreenderá de 31 (trinta e um) de março de 1996 até 31 (trinta e um) de dezembro de 1996.

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos das Leis anteriores que tratam do assunto, permanecerão inalterdos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - A QUE SE REFERE AO ART.1º

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Fisioterapeuta	01	CT-1	R\$ 414,21
Enfermeiro	01	CT-1	R\$ 414,21
Médico	41	CT-1	R\$ 414,21
Odontólogo	03	CT-1	R\$ 414,21
Farmacêutico	01	CT-1	R\$ 414,21
Bioquímico	02	CT-1	R\$ 414,21
Agrônomo	02	CT-1	R\$ 414,21
Defensor Público	02	CT-1	R\$ 414,21
Assistente Social	02	CT-1	R\$ 414,21
Administrador Escolar 2º Grau	02	CT-2	R\$ 327,58
Operador de Computador	02	CT-2	R\$ 327,58
Salva Vidas	20	CT-2	R\$ 327,58
Agente de Arrecadação	10	CT-3	R\$ 299,67
Administrador Escolar 1º Grau	06	CT-4	R\$ 286,64
Digitador	03	CT-5	R\$ 245,69
Auxiliar de Posto Telefônico	11	CT-5	R\$ 245,69
Fiscal de Obras e Postura	08	CT-6	R\$ 225,22
Supervisor Escolar P-4	04	CT-7	R\$ 163,78
Orientador Educacional	03	CT-7	R\$ 163,78
Inspetor Escolar P-4	04	CT-7	R\$ 163,78
Encarregado de Obras	02	CT-7	R\$ 163,78
Encarregado Ginásio de Esportes	01	CT-7	R\$ 163,78
Encarregado de Enfermagem	05	CT-7	R\$ 163,78
Topografo	01	CT-8	R\$ 152,41
Coordenador de Turno de 2º Grau	04	CT-9	R\$ 144,17
Secretária Escolar	13	CT-9	R\$ 144,17
Coordenador de Truno de 1º Grau	08	CT-10	R\$ 142,28
Auxiliar de Sec. Escolar	30	CT-10	R\$ 142,28
Auxiliar de Escriturário	12	CT-10	R\$ 142,28
Auxiliar de Expediente	15	CT-10	R\$ 142,28
Auxiliar de Cadastro	05	CT-10	R\$ 142,28

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Psicólogo	03	R-1	R\$ 414,21
Nutricionista	02	R-1	R\$ 414,21
Fonoaudiólogo	02	R-1	R\$ 414,21
Motorista	13	R-2	R\$ 272,43
Operador de Máquina Pesada	10	R-3	R\$ 245,69
Mecânico de Máquina Pesada	01	R-3	R\$ 245,69
Pintor	01	R-4	R\$ 179,80
Auxiliar de Topografia	02	R-4	R\$ 179,80
Atendente de Enfermagem	23	R-5	R\$ 142,28
Mecânico de Veículos	01	R-5	R\$ 142,28
Operador de Máquina Leve	05	R-5	R\$ 142,28
Auxiliar Operador Máq. Leve	03	R-5	R\$ 142,28
Auxiliar de Arquivos	05	R-5	R\$ 142,28
Borracheiro	01	R-5	R\$ 142,28
Ajudante de Mecânico	01	R-5	R\$ 142,28
Jardineiro	05	R-5	R\$ 142,28
Trabalhador Braçal	220	R-5	R\$ 142,28
Servente	126	R-5	R\$ 142,28
Guarda Bom Menino	140	R-6	R\$ 50,00
Professor P-5	07	P-6	R\$ 1,92
Professor P-4	76	P-7	R\$ 1,72
Professor P-3	30	P-8	R\$ 1,45
Professor P-2	50	P-9	R\$ 1,42
Professor P-1	250	P-10	R\$ 1,33
Professor de 5° a 8° Série E-5	49	E-5	R\$ 146,82
Professor de 1° a 4° Série E-6	14	E-6	R\$ 142,28

OBS: Os salários Professores P-1 a P-5, acima relacionados estão apresentados em hora/aula.

Assinatura *A.L.C.R.*